



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5623 - Segunda-feira, 6 de novembro de 2017  
**Divulgação:** Segunda-feira, 6 de novembro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 7 de novembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ISEU GUS, 37178, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 632, de 05/04/1989, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, Modificado pelo Ato 2100, de 18/12/1995, ambos homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à inclusão de base legal, gratificação HPS (70%) e referência "D", alterando o valor mensal, sem efeitos pecuniários, artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, incisos I e II, 168, inciso III, 174, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso III, 89 e 95 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (06) – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 180 da lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 147/1986; artigo 61, §1º, da Lei 6109/1988; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (70%), artigo 180, inciso II, da Lei Complementar 133/1985; artigo 71 da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF000368380-04, através do Ato 178, de 26/10/2017 (processos 009.001517.17.1 e 001.046791.88.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JURUPARI NEVES DOS SANTOS, 36149, estatutário, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES-1.05.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 712, de 16/06/1992 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3560-0200/95-0. CPF024755700-59, através do Ato 179, de 27/10/2017, (processo 001.013426.92.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ISEU GUS, 37178, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 167, de 09/02/1990 que Modificou o Ato 632/1989, para incluir a gratificação HPS (70%) na aposentadoria.CPF000368380-04, através do Ato 177, de 26/10/2017, (processos 009.001517.17.1 e 001.046791.88.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** KELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES, 1058401/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso II, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 2690152 de 01/11/2017 (Processo 001.019271.15.8).

**EXONERA** LUCIANE MARTINEZ TOLDO, 1367862/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 18/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2645730, de 25/10/2017 (processo 17.0.000087673-9).

**EXONERA**, a pedido, MARISTELA SILVA FAGUNDES, 1391771/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/09/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2645466, de 25/10/2017 (processo 17.0.000072868-3).

**EXONERA**, a contar de 15/09/2017, SILVIA MARA DA SILVA, 916186/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2475114, de 26/09/2017 (processo 17.0.000074570-7).

**EXONERA** LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, AA10406, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria de Planejamento e Programação (20004001), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 16/10/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2670064, de 30/10/2017 (processo 17.0.000086724-1).

**EXONERA** PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, 1146505/2, do cargo em comissão de Assistente, (21250001), da Assessoria Comunitária (04004002), do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 08/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2695937, de 03/11/2017 (processo

17.0.000071733-9).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a NILZA ASSIS ENDRES, 251899/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 29/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3966 de 30/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DIRLENE MARIA BUENO MARIMON MARTINS, 261534/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 28/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3965 de 30/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a LUCIANE BARCELOS REMIAO, 262678/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3968 de 30/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a FLAVIA CASPAR DE FREITAS, 283440/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3963 de 30/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** MICHELI LEMMERTZ, 1297732/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/09/2017 a 27/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4005 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3962 de 30/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** CAMILA LEITE SANTOS, 1057944/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Investigação Social/Seção de Bolsas de Estudo/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15302002, vaga 1000876, a contar de 30/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3999 de 01/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 1049860/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, vaga 1001372, a contar de 26/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3998 de 01/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 415744/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, vaga 1001372, a contar de 26/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3996 de 01/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a EDSON RIBEIRO DA SILVA, 1040375/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2902 de 04/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2017, que convocou para prestar Serviço Noturno, quanto a data, que passa a ser a contar de 25/04/2017 e não como constou, através da Portaria 4000 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**MODIFICA**, em relação a MARIA AUGUSTA ODORIZI CANELLA, 1332430/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3853 de 17/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser 11/10/2017 a 31/12/2017, através da Portaria 4004 de 01/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ HENRIQUE SOBRINHO, matrícula 487378/1, como seu representante legal para presidir a Junta de Administração e Controle - JAC - do Fundo Municipal do Mercado Público - FUNMERCADO, JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1273566/1, como Secretário Executivo e WILSON RANGEL JÚNIOR, matrícula 1349244/2, como Secretário e IVETE SALETTE FURTADO, matrícula 487317/1, como Secretária Suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE; VILMA AGOSTINI DALDON, matrícula 51992.6/1, titular, e EDUARDO BERNARDON, matrícula 236485/2, suplente, representando a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF; LUIZ MERINO XAVIER, matrícula 36421.9, titular, e CARLOS ALBERTO SANT'ANA, matrícula 11359.4, suplente, representando a Secretaria Municipal da Cultura - SMC; GLÁUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRÉ, matrícula 1064460, titular, e NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS, matrícula 276434, suplente, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS; ALEXANDRE CAVAGNI, matrícula 128045.7, titular, e DAYSE RIBALDO FENTERSEIFER, matrícula 56103.7, suplente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM; IVAN KONIG VIEIRA, titular, e CLÓVIS ATHAUS, suplente, representando a Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre - ASCOMEPC, para comporem a JAC do FUNMERCADO, para o exercício de 2017, de acordo com o Decreto 11.194 de 19/01/1995, através da Portaria 63 de 31/10/2017.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo, conforme a Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 65283/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Jarzynski Elétrica Ltda. EPP, CNPJ 92.690.197/0001-56, cujo objeto é a Reforma das Bombas 6 e 1 das CB's Sílvio Brum e Vila Farrapos, a contar de 3/11/2017, através da Portaria 49 de 03/11/2017.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS	1394371/01
Fiscais Serviço	MICHELANGELO PETRUZELLIS	4972099

**DESIGNA** os servidores abaixo, conforme a Ordem de Serviço 012 de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 65331/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Jarzynski Elétrica Ltda. EPP, CNPJ 92.690.197/0001-56, cujo objeto é a prestação de de serviços de manutenção elétrica das casas de bombas da SMSURB, a contar de 08/11/2017, através da Portaria 50 de 03/11/2017.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MARCELO LUIS DIEL	450306
Fiscal de Serviço	MARCOS GOULART MACHADO	721235

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SORAIA RODRIGUES SANTANA, matrícula 896461/3, Professor, ROSÂNGELA CABRAL DA SILVA, matrícula 243702/1, Professor e LETÍCIA PIRES D ANDRÉA, matrícula 965951/1, Professor, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria 183 de 24/04/2017, através da Portaria 720 de 03/11/2017 (processo 17.0.000091036-8).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MONICA KRANEN, 32783.1/1, psicólogo ES-1.29NS do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/09/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 47/2017 Complementar/ Atividade de Psicólogo/Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2017, através da Portaria 933, de 30/10/2017 (processo 17.0.000062772-0).

**CONCEDE**, a DANIELE VOLKMER JACOBSEN, 138957.2/1 técnico em enfermagem TEMP 4, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 08/08/2017 a 05/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo

24/2011 Atividade de Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 934, de 31/10/2017 (formulário 7823, processo 17.0.000063648-7).

**CONCEDE**, a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 71162.0-4 engenheiro ES-1.14NS do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 21/06/2017 a 30/09/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2007 Atividade de Chefe de Divisão/Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, de 01/08/2007, através da Portaria 941, de 30/10/2017 (formulário 382, processo 17.0.000064214-2).

**CONCEDE**, a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 71162.0-4, engenheiro ES-1.14.NS do Departamento de Esgotos Pluviais, periculosidade (30%), a contar de 01/10/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 21/2007 Serviços de Manutenção e Proteção Contra Inundações/Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, de 01/08/2007, através da Portaria 942, de 30/10/2017 (formulário 382, processo 17.0.000064214-2).

**CONCEDE**, a BIANCA LEDUR MONTEIRO, 113100.1/1 enfermeiro ES-1.13NS da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Enfermeiro na Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 945 de 31/10/2017 (processo 17.0.000063446-8).

**CONCEDE**, a LORRANA ALMEIDA NUNES, 128390.1/2 enfermeiro TEMP3, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 08/08/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade de Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011 através da Portaria 946, de 31/10/2017 (formulário 7824, processo 17.0.000062682-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/08/2017, em relação a BIANCA LEDUR MONTEIRO, 113100.1/1, enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 492 de 19/08/2015 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 944, de 31/10/2017 (processo 17.0.000063446-8).

## **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 1060 de 04/07/2017, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar irregularidades do processo 17.10.000002418-9 e designou CAROLINE THOME PIBERNAT, 104585.7, como Presidente, EDUARDO DA SILVA CHRIST, 33613.3, como vogal, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, e ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, como secretária/vogal, com base nos artigos 221, II, letra "a", combinado com art. 203. IV, e art. 229 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, por sessenta dias, através da Portaria 1513 de 28/09/2017 (processo 17.10.000002418-9).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 455 de 07/02/2017, que designou os servidores a seguir listados para efetuar as atividades relacionadas no inciso II, alínea "e" da IDG 442/14, a contar de 01/07/2015: CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 71575.2, MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 48291.5, ANTONIO CANDITO FONSECA TAVARES, 79593.0, VERA MARIA SOUZA ERGEU, 70774.3, LUIS CARLOS REIS CORREA, 73566.0, MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 72831.0, TANIA MARIA DE OLIVEIRA, 73175.7, KASSIO SILVA DE CARVALHO, 126057.0, JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 70666.0, a contar de 02/01/2017; excluindo TIAGO DA LUZ MOROSO, 128644.7 e incluindo GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 72598.8, a contar de 05/06/2017; excluindo ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 72816.3 e incluindo RICARDO HAHN BRUM, 111671.1, a contar de 01/10/2017, através da Portaria 1940 de 01/11/2017 (processo 003.004566.15.7).

### **DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, para responder como Gerente Administrativo Interino, na função em Comissão padrão FC-8, MARCIO LEANDRO DE AGUIAR FRANCELINO - PAD 254169, em virtude do pedido de demissão de DIONISIO LUIZ SCHUTZ. Através da Portaria 1111-1339, de 01/11/2017.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora LUCIA MADALENA FONTANA DA SILVA, CPF 278.943.800-59, matrícula 270559, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 110h2min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1511 de 19/10/2017 (processo 009.003263.14.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor CARLOS ALBERTO CEZAR DE MELLO, CPF 210.607.970-20, matrícula 83826, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) -

artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 92h44min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1526 de 19/10/2017 (processo 009.001667.15.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor RENAN CARVALHO FAGUNDES, CPF 293.241.900-59, matrícula 256216, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 88h31min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1512 de 18/10/2017 (processo 009.000737.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora ISABEL CRISTINA CAMARGO COLLAR, CPF 222.298.760-15, matrícula 285666, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1500 de 17/10/2017 (processo 009.003353.13.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora JECI MARLENE SOARES DA SILVA, CPF 253.587.230-72, matrícula 271096, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em

Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 92h58min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1510 de 18/10/2017 (processo 009.001244.15.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/11/2017, a servidora JEANISE SILVA ARAUJO, CPF 161.729.810-72, matrícula 278030, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.407/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1497 de 03/11/2017 (processo 009.000547.17.4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005, Especial, a contar de 09/09/2010, o servidor GERALDO LUCAS CORREA, CPF 491.881.350-04, matrícula 701285, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 05-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1576 de 27/10/2017 (processo 009.002321.16.5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor HETOR DA ROSA MENNA BARRETO, CPF 224.577.550-34, matrícula 658550, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei nº 6253/88, alterados pela Lei 11773/15; Serviço Noturno - média: ( 113h58min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1527 de 01/11/2017 (processo 009.000821.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora MIRIA DE MORAES PATINES, CPF 032.751.208-32, matrícula 232868, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Gerente IV - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (47h 39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1542 de 23/10/2017 (processo 009.002323.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora DORVALINA FIDELIX MOTTA, CPF 402.997.750-20, matrícula 788172, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Servidora readaptada do cargo de Técnico em Enfermagem (07-C) para o cargo de Assistente Administrativo (06-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1531 de 20/10/2017 (processo 009.000468.14.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA** o servidor JURUPARI NEVES DOS SANTOS, 36149, estatutário, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES-1.05.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16/06/1992, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3560-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar

133/1985; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 180 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela lei Complementar 162/1987; artigo 70 da Lei 6309/1988; função gratificada incorporada de nível (07) – Assessor Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §2º da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7052/1992 e no Decreto 10339/1992. CPF024755700-59, através da Portaria 1611, de 27/10/2017 (processo 001.013426.92.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora MARIA ALICE DE OLIVEIRA PERES, CPF 400.070.650-00, matrícula 324556, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (78h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1534 de 20/10/2017 (processo 009001590.15.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor JORGE OLAVO PITTA PINHEIRO, CPF 238.337.260-91, matrícula 343502, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (41h 34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1537 de 20/10/2017 (processo 009001724.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora MARIA CRISTINA NUNEZ ABBUD, CPF 346.189.370-68, matrícula 120951, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da

Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 51h44min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1530 de 20/10/2017 (processo 009.001719.15.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/10/2017, ao(s) dependente(s) de ADÃO ADONES MENDES DA CUNHA, 63183.0, falecido em 22/10/2017, Estatutário, Apontador, AC-3.02.04.F.11-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 31/03/1982, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 50% a PAMELA IGNACIO DA CUNHA, 63183.0, data-fim 20/04/2021, CPF 043.512.650-43, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do (a) ex-servidor(a): 449.045.250-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 536 580 04, através da Portaria 1597, de 31/10/2017 (processo 009.002080.17.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28/09/2017, ao(s) dependente(s) de ALMIRO COELHO DA SILVA, 62761.9, falecido em 28/09/2017, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 62, de 11/02/2008, a contar de 04/09/2007, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/03/1979, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a IZABEL CAROLINO DA SILVA, 62761.9, CPF 131.604.600-10, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1202, de 03/11/2014 (processo 001.049864.07.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 264.209.530-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 299 220 71, através da Portaria 1579, de 27/10/2017 (processo 009.001975.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 25/09/2017, ao(s) dependente(s) de ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS, 55202.4, falecida em 25/09/2017, Estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.A.05-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 24/01/2003, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, à razão de: 100% a ISMAR SCHVARTZMAN, 55202.4, CPF 157.188.910-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 421.557.030-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 123 682 764 18, através da Portaria 1594, de 31/10/2017 (processo 009.001987.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) CLAUDIO SEBASTIAO MARIA, 66586.4, falecido em 23/06/2015, Estatutário, Apontador, AC-3.02.04.E.13-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 766, de 01/10/2010, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/06/1969, a Portaria 1196, de 23/09/2015 que modificou a Portaria 857, de 23/07/2015 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, tendo em vista o Laudo Pericial D17.020, de 03/10/2017, que atesta a invalidez como permanente da pensionista Rosane de Lima Maria, excluindo-se do campo "observações" a invalidez temporária, rateado à razão de: 50% a ROSANE DE LIMA MARIA, 66586.4, CPF 027.427.360-85, filha inválida, 50% a WILLIAM GONÇALVES MARIA, 66586.4, CPF 022.113.440-97, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 1483, de 24/07/2013 (processo 009.002760.13.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 213.107.850-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 926 17, através da Portaria 1442, de 05/10/2017 processo(s) 009.002311.15.1 e 009.003041.15.8.). **"Ato sujeito a modificações, paendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RENATA ULRICH FINKLER, 2900806, Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Santa Fé, a contar de 01/09/2017, através da Portaria 182 de 06/11/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESIGNA** GERUSA BITTENCOURT, 2903225, Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Esmeralda, a contar de 05/10/2017, através da Portaria 184 de 06/11/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESTITUI** CARLA DE MATOS OURIQUES, 2901259, Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Santa Fé, a contar de 01/09/2017, através da Portaria 181 de 06/11/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESTITUI** CARLA CRISTIANE VIEIRA, 2902903, Cirurgiã Dentista da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade Herdeiros, a contar de 23/10/2017, através da Portaria 183 de 06/11/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001994.17.4** - RATIFICA a convocação do servidor CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA, 308897/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviço noturno, a contar de 1/10/1993.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000060394-5** – RESCINDE, a contar de 08/09/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com JORGE COUTO, Operário (CLT), 178515/1, da SMOV, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.0.000059397-4** – RESCINDE, a contar de 06/09/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com JAIRO LUIS RODRIGUES, Operário (CLT), 102729/1, da SMAM, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.0.000050572-2** – RESCINDE, a contar de 09/08/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com JUREMA NUNES DA SILVA, Operário (CLT), 182210/1, da SMED, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000004713-0** – DEFERE, em relação a MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 127 dias (= 00 anos 04 meses 07 dias), excluído período colidente.

- Município de Esteio: de 06/09/2012 a 10/01/2013.

**Processo 17.13.000003962-5** – DEFERE, em relação a CARLA RITA RUSCHEL DA SILVA LEDERMANN, 1230727/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 732 dias (= 02 anos 00 meses 02 dias).

- Município de Alvorada: de 05/07/2012 a 06/07/2014.

**Processo 17.13.000000693-0** - DEFERE, em relação a RICARDO AUGUSTO VARISCO, 284560/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela

Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 7798 dias = 21 anos, 04 meses, 13 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS: de 07/04/1995 a 11/08/2016

**Processo 17.13.000004387-8** - DEFERE, em relação a CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230/4, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 613 dias = 01 ano, 08 meses, 08 dias.

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 26/02/2010 a 03/11/2011

**Processo 17.13.000004544-7** – DEFERE, em relação a ALEXANDRA DE CAMPOS RECK, 1057880/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 6087 dias (= 16 anos 08 meses 07 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 02/09/1994 a 02/05/2011.

**Processo 17.0.000087570-8** - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor relacionado, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

304764/5 – GISELE PORTO DE MUNHOZ

- 15 dias = 30 dias referente ao quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998

**Processo 17.13.000004495-5** – DEFERE, em relação a RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2904 dias (= 07 anos 11 meses 19 dias).

- Prefeitura Municipal de Sapiranga: de 21/02/2008 a 02/02/2016.

**Processo 17.13.000004509-9** - DEFERE, em relação a LEILA COFFY, 1005855/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 783 dias = 02 anos, 01 mês, 23 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 10/04/2008 a 01/06/2010

**Processo 17.13.000004525-0** - DEFERE, em relação a LEANDRO SOUZA, 488784/2, arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1790 dias = 04 anos, 11 meses.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 04/08/2010 a 30/06/2015

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000090740-5** – DEFERE, em 03/11/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora ROSILENE MAZZAROTTO, 333673/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000053223-1** – INDEFERE, em 01/11/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ROSA MARIA DA LUZ BORBA, 12001.0/1, operário da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005477-2** - DEFERE, em 01/11/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, matrícula 20286.4/1, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/11/2017 a 27/01/2020.

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000004577-3** - DEFERE, em relação a KATIA LUCIANE PEREIRA MARQUES, 1108751, monitor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6258 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Zelinda Bertolini – 01/10/1990 a 31/03/1993;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 06/12/1993 a 31/12/1994;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre - 05/05/1997 a 03/10/2002; 01/02/2003 a 31/01/2006; 01/03/2006 a 31/12/2010;

Tempo de Benefício – 04/10/2002 a 31/01/2003.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **EDITAL 48/2017** **CONCURSO PÚBLICO 572 – ELETROTÉCNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A inexistência de solicitações de atendimento especial;
2. A listagem preliminar das inscrições, constando a listagem geral, a reserva de vagas para negros e a reserva de vagas PcD, conforme Anexo Único deste Edital;
3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições, que será nos dias 08/11, 09/11 e 10/11/2017, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 34/2017.
  - 3.1 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos);
  - 3.2 Para auxílio na análise dos recursos de inscrição, deverão ser anexados ao formulário de recursos: cópia do DAM (boleto), cópia do comprovante de pagamento e cópia do documento de identificação.
4. A data provável de realização da prova objetiva que será no dia 17 de dezembro de 2017, sendo que o horário e local das provas serão oportunamente divulgados, conforme item 1.9 e Capítulo 5 do edital de abertura.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos.  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.  
**CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo Único - Listagem Preliminar das Inscrições

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2260\\_ce\\_205747\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2260_ce_205747_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### **EDITAL 022/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 13/09/2017, de acordo com o que consta no processo 002.050066.17.0, foi cadastrado como logradouro público, a RUA CAVIANA, com aproximadamente 235,00m de extensão e gabarito médio de 10,00m, entre a Rua Tupinambarana e a Rua Mexiana.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Adjunto da SMAMS

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro da casa de nº 47 da Vila Nossa Senhora das Graças de ANDRÉ NETO DOS SANTOS, a pedido, nos termos do processo 004.000447.16.1.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor-Geral Adjunto.

### **ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE CADASTRO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro da casa de nº 224 da Vila Icaraí II, a pedido do titular, de DEISE LUANA DOS SANTOS e ALISSON GILMAR DOS SANTOS RAMOS, nos termos do processo 004.003025.08.0.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor-Geral Adjunto.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, NOTIFICA o Sr. JAIME CONCEIÇÃO DA SILVA, processo 004.001282.09.3, a comparecer no Escritório de Gestão Participativa – EGP/PISA, na Avenida Icaraí, nº 878 – Loja 01, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse referente ao cadastro da casa nº 67 da Vila Icaraí I.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor-Geral Adjunto.

# **EDITAIS**

## **Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017 - PROCESSO 001.000227.17.0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa para ministrar treinamento com foco nas competências emocionais e eneagrama na gestão de pessoas, para a Secretaria Municipal da fazenda/SMF, através do programa de modernização da administração tributária, com financiamento do BNDES, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 3/2017 PROCESSO 001.000003.17.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para realização de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012) para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME.

**ENDEREÇO:** Rua Rodovia RS 389, KM 88, nº 2010, Bairro Faxinal, Torres/RS.

**CNPJ:** 05.444.978/0001-66.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.762.770,60.

**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 279/2017 – PROCESSO 001.000429.17.1 - REGISTRO DE PREÇO** para serviços especializado de busca, transporte e entrega de amostras biológicas coletadas de pacientes em unidades de saúde de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a ser realizado por empresa capacitada para tal atividade, para atendimento de pacientes em casos de epidemia, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
**CONTRATADA:** Jarzynski Elétrica Ltda - EPP, CNPJ: 92.690.197/0001-56.  
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de manutenção elétrica das casas de bombas do sistema de proteção contra as cheias do Município de Porto Alegre.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da Ordem de Início.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 151/2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0400.0400.17.0512.0153.2797.1838.339039.  
**VALOR:** R\$ 450.000,00  
**PROCESSO 001.000292.17.6**

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Alô Serviços Empresariais Ltda, CNPJ: 10.992.232/0001-27.  
**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 19/08/2017.  
Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, referente à competência agosto/2016 a julho/2017.  
Cláusula Terceira - Da Repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.6, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, a contar de 01/01/2017, e ajusta-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2017. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.6.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa do Transporte Coletivo para R\$ 4,05, a contar de 31/03/2017.  
Cláusula Quarta - Das Alterações de Valores - A contar de 01/01/2017, acordam as partes em alterar os percentuais de despesas administrativas e lucro, conforme discriminado na tabela constante do Termo.  
Cláusula Quinta - Da Supressão - A contar de 19/08/2017, conforme faculta Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato, acordam as partes em suprimir o contrato, conforme segue: redução de 03 Postos "F"- de 6 horas, segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde - CGVS. As alterações realizadas no Contrato representam uma redução acumulada no percentual total de 16,68% em relação ao valor do Contrato Atualizado.  
Cláusula Sexta - Do Valor Contratual - Tendo em vista a repactuação, as alterações de valores e a supressão, realizadas nos itens deste Termo Aditivo, o valor máximo contratual ficará de seguinte forma: a contar de 01/01/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 1.717.673,40, conforme anexo I, deste Termo Aditivo. A contar de 31/03/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo de R\$1.729.090,80, conforme anexo II, deste Termo Aditivo. A contar de 19/08/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 1.645.534,20, conforme anexo III, deste Termo Aditivo.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 57, II; art. 65, II, "d"; e art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO 001.009301.15.1**

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** ML Correa & Cia, CNPJ: 07.721.464/0001-36.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 05/11/2016.

Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste do IPCA previsto no item 2.6.1 do Contrato, competência novembro/2016, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da Repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4, do Contrato, fica alterado o valor registrado no Município, correspondente à repactuação, na variação de 11,68% conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016, e ajusta-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2016. Conforme faculta à Cláusula Segunda, subitem 2.4.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016.

Cláusula Quarta - Da Supressão - A contar de 01/12/2016, acordam as partes, conforme faculta Cláusula Segunda, subitem 2.2 do contrato, em suprimir o contrato, conforme segue: Redução de 01 posto "A".

Cláusula Quinta - Alteração de Postos - A contar de 01/10/2017, acordam as partes, em alterar o contrato, conforme segue: 02 Postos "A" passam para Postos "B", altera-se o seguinte item: A carga horária passa 8 horas diárias para 6 horas diárias; As alterações realizadas no Contrato representam uma redução acumulada no percentual total de 12,77% em relação ao valor do Contrato Atualizado.

Cláusula Sexta - Do Preço e do Pagamento - Tendo em vista a repactuação, supressão e a alteração de postos realizada, respectivamente nos itens deste Termo Aditivo, altera-se o valor contratual, conforme segue: Pelo período de 05/11/2015 a 04/11/2016, o valor máximo contratual será de R\$ 118.064,79, sendo composto da seguinte forma: De 05/11/2015 a 31/12/2015, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 17.543,04, conforme o valor mensal constante no "Anexo I - Planilhas de Custos" do Contrato registrado na Procuradoria- Geral do Município sob o número 60154, livro 942-D, folhas 170-188. De 01/01/2016 a 27/09/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 88.263,00, conforme anexo, deste Termo Aditivo. De 28/09/2016 a 04/11/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 12.258,75, conforme o Anexo II, deste Termo Aditivo. Pelo período de 05/11/2016 a 04/11/2017, o valor máximo contratual será de R\$ 118.883,53, sendo composto da seguinte forma: De 05/11/2016 a 30/11/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 12.258,75, conforme Anexo II, deste Termo Aditivo.

De 01/12/2016 a 30/09/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 98.070,00, conforme Anexo III, deste Termo Aditivo. De 01/10/2017 a 04/11/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 8.554,78, conforme Anexo IV, deste Termo Aditivo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, art. 65, II, "d" e art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.017175.15.1**

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda-ME, CNPJ: 08.787.861/0001-73.

**OBJETO:** Tem por objeto a prestação de serviços contratação de empresa de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta- cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamento de Transporte Vertical ( ETV ), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS)-Lote 2.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 219/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0301.0155.4028.339039.4590, 1800.1804.10.0302.0155.4030.339039.4230 e 1800.1804.10.0305.0155.339039.4710.

**VALOR:** R\$ 33.451,20.

**PROCESSO 001.000369.17.9**

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Nalc Comércio e Indústria Ltda- ME, CNPJ: 01.002.140/0001-61.

**OBJETO:** Tem por objeto a prestação de serviços contratação de empresa de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamento de Transporte Vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS)-Lote 1.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 219/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0301.0155.4028.339039.4590, 1800.1804.10.0302.0155.4030.339039.4230 e 1800.1804.10.0305.0155.339039.4710.

**VALOR:** R\$ 43.200,00.

**PROCESSO 001.000369.17.9**

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Consórcio Apoio Operacional Obras da Copa 2014.

**OBJETO:** Ficam suprimidos e acrescidos ao Contrato os valores a seguir especificado: O preço suprimido ao Contrato, no valor de R\$ 316.398,66 correspondente a 2,05279% do valor da contratação; O preço acrescido ao Contrato, no valor de R\$ 170.351,11 equivale a 1,105236% do preço da avença; O valor total do Contrato passa a ser R\$ 4.159.409,15, dos quais R\$ 3.514.700,73 correspondentes a 84,5% do valor da contratação são referentes à prestação de serviços e R\$ 644.708,42, correspondentes a 15,5% do valor da contratação são referentes ao emprego e utilização de material/equipamento. O valor total do Contrato de R\$ 4.159.409,15 é concernente ao período contratual de 19 de agosto de 2016 a 18 de outubro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos dos artigos 57, § 1º, I e § 2º, combinado com o art. 65, inciso I, "a", "b" e § 1.º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PROCESSO 002.081007.12.4**

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 93.007.276/0001-82.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação contratual, por mais 12 meses, a contar de 01.04.2017 até 31.03.2018; O acréscimo do valor contratado, decorrente da inclusão de novos equipamentos é de 9,75% passando de R\$ 38.481,30 para 42.233,23 mensais e anual de R\$ 466.095,60 para R\$ 506.798,76. A contratada abdica do reajuste previsto no item 10.1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tem como base legal o art. 57, II, e art. 65 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.004426.14.2**

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre.- COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** O presente instrumento passará a vigor a partir de 01 de agosto de 2016, sendo extinto em 31 de julho de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 60, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO 001.002622.16.5**

Porto Alegre, 16 de Maio de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, CNPJ: 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** Tem por objeto a cooperação entre os entes conveniados para viabilização do Projeto vou à Escola, destinado a estudantes residentes no Município de Porto Alegre, do ensino fundamental, de baixa renda, matriculados na rede pública de ensino Municipal, Estadual ou Federal que não conseguiram vaga em escola próxima de sua residência.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 05/07/2017, podendo ser renovado por até 60 meses. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 05/07/2017.

**PROCESSOS 001.052409.06.6 e 17.16.000001758-5**

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral Adjunto.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre CNPJ: 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Tem como objeto a implantação e execução de projeto decorrente da emenda parlamentar individual nº 28610005, oriunda da Câmara dos Deputados.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 165, I, II e III, § 9º e 166 da Constituição Federal, Portarias 2721/2016, 268/2016, 1033/2016 e 2350/2016, todas do Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 600.000,00.

**PROCESSO 16.0.000074846-7**

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral Adjunto.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Fundação de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**OBJETO:** A ação conjunta dos contraentes com vistas à realização do Projeto Social Esporte Club, para inclusão social e formação de cidadãos através do esporte.

**PRAZO:** 24 meses, a contar da assinatura.  
**PROCESSO 17.0.000008151.5**

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral Adjunto.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 061/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

**CNPJ:** 92.666.015/0001-01.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 501.233,97 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

**PROCESSO 001.030996.15.5**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.035088.09.5, notifica Strike 410 – Danceteria e Jogos Ltda., CNPJ 07.977.243/0001-23, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 126674, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 228/2017-Comissão Judicante.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 191/2017 – PROCESSO 17.10.000002227-5** – materiais diversos para limpeza e cozinha, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 239/2017**

### **PROCESSO 17.10.000004429-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Kit Te PEAD Eletrofusão.

**LOTES 01, 02, 03 e 04**

**EMPRESA:** GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 93.672,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 01 de novembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 271/2017 – PROCESSO 17.10.000006350-8** – Contratação de prestação de serviços na execução de avaliação clínica, exames de auxílio diagnóstico e complementares para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para servidores do DMAE.

**ABERTURA:** Será às 14 horas do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 242/2017 – PROCESSO 17.10.000004432-5** – Querosene, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 267/2017 – PROCESSO 17.10.000006129-7** – Materiais de Escritório, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 20 de novembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 004.000939.17.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Claro S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 203/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A contar da ordem de início dos serviços, até o término da vigência.

**VALOR ANUAL:** R\$ 6.366,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3100.3101.16.0122.0161.2587.1374.339039.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 75/2017

**PROCESSO 005.001333.15.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** J. F. Morales & Cia. Ltda. EPP.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o serviço de locação de retroescavadeira, com operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO IV – Projeto Básico, integrante do edital, cujas características estão contidas na cláusula segunda.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 10/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/11/2017 a 03/11/2018.

**GARANTIA:** A CONTRATADA presta garantia contratual, por ocasião da assinatura do presente termo aditivo, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade Seguro Garantia, através da Apólice nº 01-0775-0250699 emitida pela JMalucelli Seguradora S/A, com vigência de 03/11/2017 a 03/11/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039120200-400.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 015/2015.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/2017**

**PROCESSOS 005.000687.14.6 / 005.000742.15.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga LTDA. EPP.

**OBJETO:** Locação de veículo (placa DTD6346), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRORROGAÇÃO:** O Contrato 32/2014 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, que será de 22/10/2017 a 21/10/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças CINPAL REX.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h dia 22/11/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

## **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético com sistema de gestão da frota veicular leve para abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

A COMPANHIA CARRIS torna público a retificação de data de abertura do certame em epígrafe, que constou na publicação do dia 03/11/2017. Onde consta: dia 13/11/2017, leia-se: 16/11/2017. O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças CORTECO.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2017

**PROCESSO 17.16.000016600-9**

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre os partícipes, visando a execução do projeto de bilhetagem eletrônica, por intermédio da implantação da Central de Relacionamento.

**PRAZO:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248